

LEI MUNICIPAL Nº 1131, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Nomina a Rua Antônio Feliciano Alves de Lira- “Antônio Genuíno”, situada na sede do Distrito de Umari, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu João Francisco da Silva Neto, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Antônio Feliciano Alves de Lira “Antônio Genuíno”**, a artéria que dá acesso à Capela Nossa Senhora das Dores à partir da Rodovia PE-90, na sede do Distrito de Umari, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim/PE, 30 de março de 2023.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO